

ESP-DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LIT

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00600170004/2026-32

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade da contratação dos serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água torna-se necessário a fim de garantir o pleno funcionamento da Administração Pública.

2.2. A contratação de empresa especializada com a finalidade de executar serviços de dedetização em geral e limpeza das caixas de água e dos reservatórios visa para abolir insetos, roedores e outras pragas nas áreas internas e externas e melhorar a qualidade da água utilizadas pelos presos, servidores e visitantes destas Unidades Prisionais, garantindo a saúde e limpeza dos ambiente prisional.

2.3. Os ambientes internos e externos destas Unidades Prisionais, em especial os setores de almoxarifado, cozinha, ambientes de atendimento em saúde e pavilhões habitacionais, onde respectivamente são estocados gêneros alimentícios, há a manipulação de alimentos e grande circulação de pessoas diariamente, devem oferecer condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo para a saúde e qualidade de vida de seus custodiados e servidores.

2.4. A terceirização dos serviços torna-se necessária uma vez que não há contrato vigente para o objeto em questão, assim como em razão da eminência do vencimento do prazo de validade da última dedetização. Desta forma, a prestação do serviço terceirizado sedia sua importância no apoio à realização de atividades essenciais e no cumprimento da missão institucional deste órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CR DE ATIBAIA	HERITON ANTONIETE DA SILVA
CR DE BRAGANÇA PAULISTA	SOLANGE ELIAS DA COSTA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os itens, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14133/21, art. 6º, XIII.

A contratação se dará por dispensa com disputa, realizando de forma eletrônica junto a empresas especializadas no segmento devidamente regulamentada(s) e autorizada(s) pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência;

O prazo de vigência da contratação **será de 40 (quarenta) dias**, contados da assinatura do empenho, conforme hipótese do inciso I do art 95 da Lei nº 14.133/2021.

O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual;

Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da lei nº 14.133, de 2021 pelas razões abaixo elencadas:

A exigência da garantia contratual não é obrigatória, cabendo à Administração avaliar a sua pertinência diante das características do objeto licitado, do valor envolvido e do grau de risco da contratação;

O objeto licitado não apresenta elevado grau de complexidade técnica;

Os riscos de inadimplemento são reduzidos, seja pela natureza do objeto, seja pela experiência pretérita da Administração em contratações similares;

O valor estimado da contratação não justifica, sob a ótica da economicidade, a imposição de garantia que poderia restringir a competitividade do certame;

A exigência de garantia poderia onerar desnecessariamente os licitantes.

4.2. Qualificação Técnica

A contratada deve possuir licenças que comprovem a autorização ambiental, dentro do prazo de vigência, para o seu funcionamento e para a prestação dos serviços a serem contratados, também deverá dispor de pessoal técnico especializado, devidamente capacitado e treinado, além de equipamentos que se façam necessários para execução do serviço.

Durante a execução dos trabalhos os empregados da contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados com os equipamentos de proteção individual (EPIs) e devidamente capacitados para realização da atividade em tela.

A empresa deverá fornecer todos equipamentos, maquinas ou ferramentas para garantir a segurança de seus empregados e ou prestadores de serviço, adequados e em conformidade com os normativos vigentes para a execução dos serviços contratados.

4.3. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

A execução do serviço se dará conforme tabela a seguir :

4.3.1. Dedetização

ÁREAS PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - CR BRAGANÇA PAULISTA – Rua Adolfo Bertolotti, 330, Vila Municipal, Bragança Paulista/SP, CEP 12912-100			
ÁREAS INTERNAS	M²	ÁREAS EXTERNAS	M²
ANEXO 1	687	ARREDORES ANEXO 1	450
ANEXO 2	1.069	ARREDORES ANEXO 2	470
SALAS ADMINISTRATIVAS	460	-	-
ALMOXARIFADO	350	ARREDORES ALMOXARIFADO	100
RESIDENCIAS	200	-	-
TOTAL DAS ÁREAS INTERNAS	2.766	TOTAL DAS ÁREAS EXTERNAS	1.020
TOTAL (ÁREAS INTERNAS+ÁREAS EXTERNAS)			3.786

ÁREAS PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - CR ATIBAIA Rua José Bonifácio, 680, Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-210			
ÁREAS INTERNAS	M ²	ÁREAS EXTERNAS	M ²
PRIMEIRO PAVIMENTO	527,55	LINHA DE TIRO (ARREDORES DAS ALAS A, B E C)	103,68
SEGUNDO PAVIMENTO	112,86	-	-
TERCEIRO PAVIMENTO	62,70	-	-
MEZANINO 01	25,28	-	-
MEZANINO 02	20,15	-	-
TÉRREO	1.592,78	-	-
TOTAL DAS ÁREAS INTERNAS	2.341,32	TOTAL DAS ÁREAS EXTERNAS	103,68
TOTAL (ÁREAS INTERNAS+ÁREAS EXTERNAS)			2.445

4.3.2. Limpeza da caixa d'água:

VOLUMES PARA LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA - CR BRAGANÇA PAULISTA - Rua Adolfo Bertolotti, 330, Vila Municipal, Bragança Paulista/SP, CEP 12912-100	
DENOMINAÇÃO	CAPACIDADE
CAIXA D'ÁGUA GERAL	100.000 LITROS
CAIXA D'ÁGUA 1	1.000 LITROS
CAIXA D'ÁGUA 2	1.000 LITROS

VOLUMES PARA LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA - CR ATIBAIA - Rua José Bonifácio, 680, Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-210	
DENOMINAÇÃO	CAPACIDADE
CAIXA D'ÁGUA 1	75.000 LITROS
CAIXA D'ÁGUA 2	75.000 LITROS

5. Levantamento de Mercado

5.1 Além da pesquisa no painel de preços junto ao portal de compras governamentais (compras.gov), no qual foram localizados valores bem atualizados em contratações semelhantes a esta que ocorrerá, também foi realizado levantamento de preço de mercado direto com fornecedores locais, sendo que o valor estimado da contratação levou em consideração a combinação desses dois parâmetros, conforme prevê o artigo 3º do Decreto n.º 67.888 de 17/08/2023.

Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, bem como aqueles em que o objeto não era compatível com o serviço demandado.

O levantamento de mercado será realizado no sistema Compras.gov baseado em outros orçamentos de serviços realizados por empresas desse tipo serviço específico para o serviço de limpeza de caixa d'água e dedetização.

5.2. Levantamento de Mercado das possíveis soluções:

5.2.1. Solução:

Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de reservatório de água, **SEM** Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra (DEMO), com fornecimento de materiais:

- Este tipo de contratação engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- Como esta solução inclui o fornecimento de materiais, não seria necessária a realização de procedimento(s) licitatório(s) para as aquisições, bem como não é necessária a mobilização da comissão para o recebimento, controle e gestão de estoque. O que traria menor custo para a Administração.
- Um grande avanço dessa nova proposta, seria focar na qualidade do serviço e no resultado, e reduzir custos contratuais, haja vista que nesse modelo:

Não há obrigatoriedade que os prestadores de serviço fiquem à disposição nas dependências da contratante;

Não há obrigatoriedade que a contratada disponibilize materiais ou equipamentos de forma exclusiva, podendo retirá-los da Unidade Prisional a seu critério;

A distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados ao contrato fica a cargo da contratada, que tem total autonomia para definição das rotinas, distribuição dos profissionais e materiais por meio de planejamento das atividades, que será previsto no Termo de Referência.

As definições acima deixam claro que a contratada poderá deslocar sua equipe, seus materiais e seus equipamentos para outros contratos, em outros órgãos e, também, terá total liberdade para gestão dos seus recursos humanos durante a execução dos serviços.

O modelo de contratação ora proposto também é mais vantajoso devido liberdade da Contratante solicitar que algumas áreas sejam executadas em dias e horários em que o fluxo de pessoas é mais reduzido. Assim, será reduzido o nível de ociosidade observado entre os profissionais dedicados a esses serviços. Com isso, espera-se possibilitar ao licitante uma maior produtividade, que se reflita em um valor de contrato menor, gerando economia para a Administração.

Diante do exposto julgamos essa solução como viável, eficiente e mais adequada às necessidades destas Unidades Prisionais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização em geral e higienização de reservatórios e caixas d'água, em função da necessidade do combate e do controle de vários vetores e pragas nocivos à saúde (aranhas, escorpiões, baratas, formigas, traças, pulgas, carrapatos, percevejos, moscas e outros insetos rasteiros e voadores), encontrados nas áreas internas e externas das edificações das Unidades Prisionais, que podem causar doenças graves à população carcerária, servidores, prestadores de serviço e colaboradores eventuais, dentre elas: dengue, hantavirose, leptospirose e outras, além de provocar danos a bens patrimoniais, sob a responsabilidade e custo da contratada.

6.2. OBJETO

1. Desinsetização (aranhas, escorpiões, baratas, formigas, traças, pulgas, carrapatos, percevejos, moscas e outros insetos rasteiros e voadores);

1.1. Desratização (ratos);

1.2. Higienização de reservatórios e caixas d'água.

6.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.3.1. SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO

Os serviços consistirão de tratamento químico para controle específico de aracnídeos, artrópodes (aranhas e escorpiões) e insetos rasteiros. Os tratamentos químicos deverão conter o menor grau de toxicidade possível e extrema eficiência, os produtos deverão ser antialérgicos e que não causem manchas, destinados exclusivamente ao controle de pragas, proporcionando um serviço de alta qualidade, com **garantia do serviço executado no mínimo 6 (seis) meses**, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado.

Deverá ser realizada pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas e mosquitos;

Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;

6.3.2. SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO

Os serviços consistirão em tratamento químico para controle de roedores, por processo de iscas granuladas, parafinadas, girassol, pó de contato, acondicionadas em PPE's (Posto Permanente de Envenenamento testado e aprovado pelo INMETRO).

6.3.3. HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO E CAIXAS D'ÁGUA

Os serviços consistirão na remoção eficaz de comunidades biológicas que se formam em reservatórios e caixas d'água, através do esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, com garantia do serviço executado no **mínimo 6(seis) meses**, com emissão de certificado da empresa assinado por profissional devidamente autorizado;

6.3.4. MATERIAIS UTILIZADOS

Para os serviços de controle de aracnídeos e artrópodes (aranhas e escorpiões) o inseticida terá como princípio ativo a Bifentrina, Bifentol 200 SC e outros que forem necessários.

Para a desinsetização/dedetização, deverão ser usados DEVETION VET, CIPERPRAG 250 CE, ALFANOL 50 SCBLATUM GEL F e outros necessários, além de terem ação anticoagulante e seu uso autorizado pelo Ministério da Saúde.

Para a desratização, deverão ser utilizados produtos profissionais sendo raticidas anticoagulante dose única de seu uso autorizado pelo Ministério da Saúde. O mecanismo age opondo-se a síntese hepática da protombina, um dos precursores da formação das plaquetas, elementos responsáveis pela formação do coágulo sanguíneo, por antagonismo com a vitamina K1, sendo eles: RATOL GRANULADO GS-GIRASSOL, DESRAT ISCA GRANULADA, MAKI – ISCA PARAFINADA, RATOL 750 DE CONTATO e outros necessários, todos autorizados pela ANVISA.

Para a higienização, deverão ser utilizados hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes.

6.3.5. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os profissionais alocados para a realização dos serviços deverão atuar observando as regras da segurança do trabalho estabelecidas pela legislação vigente, inclusive, utilizando equipamentos de proteção individual – EPIs, fornecidos pela Contratada;

Os períodos de aplicação deverão garantir o efetivo controle dos insetos voadores, das pragas rasteiras e roedores entre os intervalos das aplicações;

O tratamento não químico deve incluir a vedação de pequenas frestas com silicone, massa de calafetar, instalação de porta-isca, placas adesivas e demais itens adequados, os comedouros plásticos deverão ter a inscrição ou desenho que indique a periculosidade do material (bem visível);

6.3.6 ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Monitoramento e aplicação de produtos para desinsetização em 6 (seis) meses e desratização em 6 (seis) meses, substituindo todas as armadilhas existentes (porta iscas químicas) instaladas no caso de desratização por novas, as quais deverão ser fornecidas e instaladas em quantidades suficientes, sendo fixadas no chão para que não sejam removidas do local, em pontos estratégicos, numeradas e identificadas para sua localização;

Poderá ser realizada a visita técnica para participação no certame, devendo ainda ser observado pelo técnico responsável pela visita, todas as informações referente ao controle de pragas e pontos críticos detectados para que não haja dúvidas dos serviços a serem realizados pela Contratada.

6.4. GARANTIA

No caso do controle de pragas rasteiras (aracnídeos e artrópodes), desinsetização /dedetização com tratamento químico: **06 (seis) meses da data da aplicação** e colocação dos agentes químicos;

No caso da desratização, garantia do serviço: **06 (seis) meses da data da aplicação** e colocação dos agentes químicos.

No caso da ocorrência do surgimento de alguma das pragas acima mencionadas, dentro do prazo de validade, a contratada deverá imediatamente aplicar reforço em "todas as áreas" das Unidades Prisionais.

6.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A ideia central desta solicitação é o combate de pragas e vetores, com a contratação de profissionais qualificados, autorizados pela Vigilância Sanitária, envolvendo principalmente adoção de medidas preventivas e corretivas que visam erradicar e combater a infestação de pragas, vetores e transmissão de doenças, através da utilização de produtos químicos.

A empresa deverá fornecer o Termo de Garantia dos serviços, bem como aplicar um reforço dos serviços sempre que surgirem pragas ou ratos dentro do prazo legal de garantia dos serviços.

6.6. BENEFICIADOS

Serão beneficiados, diretamente, toda a população carcerária, efetivo funcional, bem como todo o público que frequenta as dependências das unidades prisionais, seja interno ou externo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação estabeleceu conjuntamente critérios objetivos para a definição dos serviços a serem adquiridos e indicados no presente estudo. Esses critérios são baseados na necessidade destas Unidades Prisionais pertencentes Coordenadoria Regional.

Para o item 1- Serviço de Controle de Pragas (Desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa) do CR de Atibaia e CR de Bragança Paulista :

Para o item 2 - Serviço de Limpeza da caixa da água do CR de Atibaia e CR de Bragança Paulista.

A estimativa dos valores aproximado em referencia a empresas da região, das quantidades a serem contratadas seguem discriminadas na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO CONTABILIZA	CÓDIGO COMPRAS GOV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
1	113700	3417	Serviço de Dedetização Dedetização Geral (CR Bragança Paulista: total de áreas internas e externas = 3.786 M2) (CR Atibaia: total de áreas internas e externas = 2.445 M2)	1-UNIDADE	1	R\$ 7.477,20
2	171921	13595	Serviço de Manutenção ou Conservação de Poços e Reservatório Limpeza de caixa d'água (CR Bragança Paulista: 1 caixa d'água de 100.000 L e 3 caixas d'água de 1.000 L) (CR de Atibaia: 2 caixas d'água de 75.000 L)	1-UNIDADE	1	R\$ 7.843,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.320,20

8.1. O valor estimado para o serviço é de **R\$ 15.320,20 (quinze mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)**.

De acordo com a demanda apresentada e a pesquisa de preço realizada através de orçamentos de empresas que prestam serviço no segmento que será contratado e no site do Compras.gov, conforme detalhamento apresentado na Tabela detalhada no Item 7 deste ETP;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação dos serviços descritos neste ETP não se dará de maneira parcelada pois tal parcelamento poderia acarretar na demora para realização dos serviços descritos, o que geraria prejuízos as Unidades Prisionais desta Coordenadoria Regional uma vez que os serviços de dedetização e limpeza do reservatório encontram-se vencidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada a despesa classificada no PTRES nº 380302 – PREVISÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE - Natureza de Despesa 33903999 – Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

11.2. A contratação em tela encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anuais (PCA) para o ano de 2026, conforme contratação nº 380182-09/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.11 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização (desratização, desinsetização e nebulização) e a higienização dos reservatórios de água e caixas de água das unidades prisionais permitirá atender satisfatoriamente a demanda para cumprimento das normativas preventivas sanitárias .

O resultado pretendido consiste em manter os padrões de Boas Práticas dos nos seguintes pontos específicos:

- assegurar o correto saneamento das áreas dos setores envolvidos relacionadas à armazenagem, produção e distribuição de materiais.
- mitigar o risco sanitário para a refeição a ser servida, evitando a proliferação de doenças relacionadas à contaminação.
- evitar perda ou inutilização de suprimentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A administração, após a finalização do processo de contratação do serviço deverá realizar orientações com o (s) responsável(is) pelo recebimento do serviço contratado, a empresa deverá ser notificada para início da atividade, o acompanhamento deve ser realizado durante e após a realização do serviço, garantindo a apresentação das comprovações necessárias por parte da empresa contratada, assim como a plena liquidação das obrigações por parte da contratante após o ateste dos serviços prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para se evitar possíveis impactos ambientais, a empresa deverá adotar medidas de sustentabilidade, tais como:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
- Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- A contratação requer que a contratante e a contratada exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia - Geral da União (<https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis/>) para os itens que são afetos a esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A terceirização dos serviços torna-se necessária uma vez que não há contrato vigente para o objeto em questão, assim como em razão da eminência do vencimento do prazo de validade da última dedetização. Desta forma, a prestação do serviço terceirizado sedia sua importância no apoio à realização de atividades essenciais e no cumprimento da missão institucional deste órgão

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE RAFAEL DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 13:39:22.

HERITON ANTONIETE DA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 16:55:56.

SOLANGE ELIAS DA COSTA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 14:43:58.